

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 179, DE 26 DE OUTUBRO DE 1948

RETIFICAÇÃO

No artigo 1.º, alínea "b", onde se lê: "... pela face A-B com o final da Rua Américo Brasiliense começo do caminho..."
Lê-se: "... pela face A-B com o final da Rua Américo Brasiliense e começo do caminho..."

DECRETO N. 18.341, DE 28 DE OUTUBRO DE 1948

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento

RETIFICAÇÃO

Referendando o decreto, onde se lê: Herbert Maya Vasconcellos, lê-se: Salvador de Toledo Artigas.

DECRETO N. 18.342, DE 28 DE OUTUBRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo

RETIFICAÇÃO

Referendando o decreto, onde se lê: Herbert Maya Vasconcellos, lê-se: Salvador de Toledo Artigas.

DECRETO N. 18.343, DE 28 DE OUTUBRO DE 1948

Cria a 2.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida por Engenheiro Coelho, no distrito de Artur Nogueira, municipio de Mogi-Mirim.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Artur Nogueira, municipio de Mogi-Mirim, a 2.ª (segunda) subdelegacia de policia com sede na localidade conhecida por Engenheiro Coelho.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado de policia do municipio. A subdelegacia já existente passa a ser designada por 1.ª (primeira) subdelegacia de policia do distrito de Artur Nogueira.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de novembro de 1948.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

DECRETO N. 18.344, DE 28 DE OUTUBRO DE 1948

Cria a 2.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida por Adamantina, no distrito e municipio de Lucélia.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Lucélia, municipio do mesmo nome, a 2.ª (segunda) subdelegacia de policia com sede na localidade conhecida por Adamantina.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado de policia do municipio. A subdelegacia já existente passa a ser designada por 1.ª (primeira) subdelegacia de policia do distrito de Lucélia.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de novembro de 1948.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR, EM 28 DE OUTUBRO ÚLTIMO

No processo GG n. 2.137 — em que a Associação dos Funcionários Públicos do Estado, solicita abono de faltas para todos os funcionários públicos participantes do V Congresso Eucarístico Nacional, realizado em Porto Alegre. — "Autorizo, mediante comprovante, por cinco dias, dada a finalidade nobre deste Congresso".

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR EM 3 DO CORRENTE

No processo GG n. 954 — em que José Lutz de Gusmão solicita seja a sua reforma da Força Pública considerada no posto de 3.º sargento. — "Aguarde oportunidade. O requerente só terá seu direito assegurado pela forma estabelecida na lei que regulamentar o art. 30 § 5.º, letra "e" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

No processo GG n. 1.007 — em que Manoel de Melo Machado solicita reconsideração do despacho que o demitiu por abandono do cargo de gráfico classe "I", para declarar que foi exonerado "a pedido". — "Indeferido. O pedido do interessado é injustificável tendo em vista o próprio documento que juntou a fls. 3".

No processo GG n. 1.251 — em que Juvenal Fernandes Parente solicita uma pensão por ser mutilado da Revolução Constitucionalista. — "Indeferido. A pensão solicitada não encontra apoio em lei".

No processo GG n. 1.728 — em que Sócrates Banzatto pleiteia sua inclusão no quadro de escrevente da Justiça. — "Aguarde oportunidade".

No processo GG n. 1.834 — ref. 23.006-48-SSP., em que Floriano Peixoto Bueno de Camargo, investigador classe "I" pleiteia transferência para a carreira de escrivão de policia. — "Autorizo a transferência de acordo com as informações e pareceres constantes dos processos".

No processo GG n. 1.992 — ref. 168.330-48-SJ., sobre nomeação de Ivo Michele Pierazzi Berti para o cargo de tradutor público e intérprete comercial do idioma italiano. — "Aprovo o exame para o fim do disposto no art. 5.º do Decreto federal n. 13.609, de 21 de outubro de 1943".

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DE 4 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE

Concedendo, nos termos do artigo 144, I, combinado com o artigo 161, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22-10-48, à sra. Celina Nogueira de Camargo, assistente de administração, classe "L", da P.P. III, do Quadro da Secretaria do Governo, lotada na Assessoria Técnico-Legislativa.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

PORTARIAS DE 4 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Concedendo:

— nos termos do artigo 144, inciso I e artigo 161 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença para tratamento de saúde, aos seguintes funcionários lotados neste Departamento:

45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 19 de outubro p. passado, ao sr. Eurico de Carvalho, servente, classe "G", da DS — II, do QSG.

4 (quatro) dias, a contar de 18 de outubro p. passado, à sra. Tereza Romagnoli Maraccini, desenhista, classe "J", da PP — III, do QSG.

8 (oito) dias, a contar de 23 de outubro p. passado, à sra. Aracy Maria Damasio de Lima Pontes, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP — III, do QSG.

30 (trinta) dias, a contar de 3 do corrente, ao sr. Domingos Mazzeu, estatístico-auxiliar, classe "K", da PP — III, do QSG.

— nos termos do artigo 144, inciso I, artigo 149, parágrafo único e artigo 161 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença em prorrogação, para tratamento de saúde, aos seguintes funcionários lotados neste Departamento:

45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 2 do corrente, a sra. Leonor Silveira Cesar, estatístico-auxiliar, classe "J", da PP — III, do QSG.

30 (trinta) dias, a contar de 30 de outubro p. passado, à sra. Lucy Camargo Luz, mecanógrafa, classe "H" da PP — III, do QSG.

45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 21 de outubro p. passado, à sra. Isaura de Mattos, estatístico-auxiliar, classe "J", da PP — III, do QSG.

— Nos termos do artigo 144, inciso IV, artigo 169, parágrafos 1.º e 2.º do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença para tratamento de saúde em pessoa da família:

10 (dez) dias, a contar de 23 de outubro p. passado, à sra. Hilda Costa, mecanógrafa, classe "G", da PP — III, do QSG.

DESPACHO DE 28 DE OUTUBRO ÚLTIMO, DO DIRETOR GERAL:

No processo n. 3-02-1273-48 — D.E.E., em que a sra. Stella Marutina de Moura Barreto, estatístico, classe "L", da PP — III, do QSG., lotado neste Departamento, solicita abono por equidade, das faltas de 28 de setembro a 4 de outubro p. passado, exarou o sr. Diretor Geral o seguinte despacho: "Indeferido por falta de amparo legal".

DESPACHO DE 4 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL:

No requerimento de 26 de outubro p. passado, em que a sra. Maria José Morato Castanho Filha, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP — III, do QSG, lotado neste Departamento, solicita licença para tratamento de sua saúde, exarou o sr. Diretor Geral o seguinte despacho: — "Indeferido, à vista do laudo médico n. 26.897".

SECRETARIA DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso das suas atribuições, resolve

EXONERAR, A PEDIDO, o sr. Honorato Bongiovanni do cargo de Prefeito da Instancia de Ibirá;

NOMEAR o Engenheiro Helio Foz Jor para exercer o cargo de Prefeito da Instancia de Ibirá.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO, aos 4 de novembro de 1948.
ADHEMAR DE BARROS
Synesio Rocha

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Demittindo — tendo em vista o que consta do protocolado n. 27.394-45 — SSP., e nos termos do artigo 238 n. VI, do decreto lei n. 12.273, de 28-10-41, Nevio Moreira dos Santos, servente classe F, do QSSP. PS. II, lotado no Departamento de Investigações

Concedendo:

nos termos do artigo 94, da Constituição do Estado, de 9-7-47, a Francisco Sampaio, enfermeiro prático classe I, do QSSP. PP. III, lotado no Posto Médico da Assistência Policial, cento e oitenta dias de licença para tratamento de sua saúde, em prorrogação à que terminou em 20-10-1948;

nos termos do artigo 91 da Constituição do Estado, a Marco Aurélio Fernandes, escrivão de policia classe H, do QSSP. PP. — III, lotado no Departamento de Investigações, cento e oitenta dias de licença, em prorrogação à que terminou em 26-9-48, para tratamento de sua saúde.

Tornando sem efeito o Decreto de 21, publicado a 22-1-1948, que, nos termos do artigo 41 e seu parágrafo único do decreto lei n. 12.273, de 28-10-1941, autorizou Arnaldo Dias Rocha, escrivão de policia classe "N", do QSSP. PP. III, lotado no Departamento de Ordem Política e Social, a ter exercício, pelo prazo de um ano, na Delegacia Auxiliar da 7.ª Divisão Policial — Santos.

Readmittindo, tendo em vista o que consta do protocolado n. 3243-47 — SSP., e nos termos do artigo 77 do decreto lei n. 12.273, de 28-10-1941, Matheus da Silva Chaves Sobrinho em cargo da classe K da carreira de investigador, do QSSP. PP. III, em virtude de vaga existente, ficando lotado no Corpo de Investigadores da Secretaria da Segurança Pública

Prorrogando:

por mais dois meses, os efeitos do decreto de 24, publicado a 17-6-48, que, nos termos do artigo 47 do decreto lei n. 12.273, de 28-10-1941, autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de Carlos Marques Pinho, assistente de administração classe "O", do QSSP. PP. III, lotado no Departamento Administrativo da Diretoria Geral, a fim de, sem prejuizo dos respectivos vencimentos e sem quaisquer outras vantagens pecuniárias, seguir em viagem ao Nordeste, em missão especial do Serviço Social da Indústria, pelo prazo de três meses, a partir de 5-7-48;

em caráter excepcional e no interesse do serviço, por um ano, os efeitos do decreto de 8, publicado a 9-10-45, que, nos termos do artigo 41, e seu parágrafo único do decreto lei n. 12.273, de 28-10-1941, autorizou Benedito Santos Camargo, escriturário classe I, do QSSP. PP. III, lotado no Departamento Administrativo da Diretoria Geral, a ter exercício por um ano, na Delegacia da 10.ª Circunscrição de Policia do municipio da Capital;

em caráter excepcional e no interesse do serviço policial, por um ano, os efeitos do decreto de 21, publicado a 23-10-47, que, nos termos do artigo 41 e seu parágrafo único do decreto lei n. 12.273, de 28-10-41, autorizou o bel. Braz Di Francesco, delegado de policia classe "Q", do QSSP. PP. III, a ter exercício na 2.ª Delegacia de Policia de Santos, da Delegacia Auxiliar da 7.ª Divisão Policial, a fim de prestar serviços afines a seu cargo.

Reformando:

em cumprimento a sentença judicial transitada em julgado, e nos termos dos artigos 15, letra "d", § 3.º e 27 da Lei n. 2940 de 6-1-37, e artigo 124 (124), letra "c", do decreto lei n. 15.220, de 29-1-46, o 3.º sargento do 2.º B. C. da Força Pública do Estado — José Elcuthério de Queiroz;

nos termos dos artigos 92 e 107 da Constituição do Estado, de 9-7-47, à pedido, o arapçada do 8.º B. C. da Força Pública do Estado — Benedito de Oliveira, visto